



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



## **PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA SOBRE REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19**

### **1 – JUSTIFICATIVA**

O município de Santa Cruz do Piauí, situado na microrregião de Picos- Piauí, Mesorregião Sudeste Piauiense, Área de 614,15km<sup>2</sup> população 6.027 habitantes, possui 03 Escolas Municipais. Oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA. Em 2020 apresenta uma matrícula de 870 alunos, tendo iniciado o período letivo em 17 de fevereiro e suspendeu as atividades letivas em 17 de março.

Em virtude da Pandemia do COVID 19, doença viral, altamente contagiosa, detectada em Whuhan, na China em dezembro de 2019 e declarada pela OMS em 11 de março de 2020 e que para contê-la a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares.

No dia 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nº 345 e 356/2020.

Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

Em decorrência deste cenário, os Conselhos Estaduais de Educação de diversos estados e vários Conselhos Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



presenciais.

Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6 que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Tendo como base as normas exaradas sobre o assunto em níveis federal, estadual e municipal, o município de Santa Cruz do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborou o presente Plano visando a readequação do calendário escolar e buscando formular estratégias de ensino à distância para tentar minimizar prejuízos relacionados à aprendizagem, objetivando dessa forma combater a desigualdade educacional – que pode se aprofundar nesse período sem aulas presenciais, além de um acompanhamento mais próximo dos estudantes com maior propensão ao abandono ou evasão.

## **2 – APRESENTAÇÃO**

A situação que se apresenta em decorrência da pandemia da COVID-19 não encontra precedentes na história mundial. Desta forma, caracteriza-se um desafio para os Sistemas de Ensino elaborarem um Plano de Ação que consiga atender a necessidade educacional dos educandos em virtude do longo período de suspensão das aulas.

Segundo a UNESCO, milhões de estudantes estão sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de uma centena de países devido à pandemia de coronavírus. No Brasil, as aulas presenciais estão suspensas em todo o território nacional.

A possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar prejuízos à aprendizagem.

Tal situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino de educação básica e ensino superior do Brasil, em particular quanto à forma como o calendário escolar deverá ser reorganizado.






Feitos estes esclarecimentos, o objetivo desse plano é definir e orientar as reposições de dias letivos, reorganizar o calendário escolar, incluindo a possibilidade de aulas à distância e envio de atividades impressas para os alunos que não dispõem de acesso às tecnologias de informação e comunicação, considerando as condições particulares da rede de ensino municipal com vista a garantir as 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes têm direito.

### **3 – OBJETIVOS**

#### **3.1- GERAL**

Assegurar às 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes têm direito de acordo com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, garantindo o direito de aprender aos alunos matriculados na rede de municipal de ensino.

#### **3.2 - ESPECÍFICOS**

-  Reorganizar o calendário escolar, incluindo sábados letivos, aulas nos feriados e atividades pedagógicas não presenciais;
-  Reprogramar o calendário de férias escolar;
-  Garantir a efetividade do tempo pedagógico e o foco na aprendizagem, através da prática docente bem planejada e acompanhada;
-  Sensibilizar as famílias sobre a necessidade de ampliação do tempo dedicado aos estudos em casa;
-  Orientar professores e coordenadores pedagógicos sobre a organização e planejamento e realização de atividades pedagógicas não presenciais;



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI  
Secretaria Municipal de Educação  
C.N.P.J. – 01.937405/000—13  
Rua Né Aristarco, S/N – Centro.  
CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI  
E-mail: sedusc@bol.com.br



- ✚ Disponibilizar aos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental atividades impressas durante o período de suspensão das aulas presenciais;
- ✚ Disponibilizar aos alunos do Ensino Fundamental, anos finais atividades online para aqueles que possuem internet e atividades impressas para os que não possuem acesso à rede mundial de computadores;

#### 4 - ESTRATÉGIAS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

ESTRATÉGIAS	AÇÃO
<b>Criar canais de comunicação com os alunos que têm acesso à internet</b>	<p>O sistema permite que o professor possa postar material de apoio e atividades para os alunos de sua turma.</p> <p><b>Google Class Room</b> – ferramenta on line3 gratuita que auxilia professores, alunos e escolas com um espaço para realização de aulas virtuais. Por meio dessa plataforma, as turmas podem comunicar-se e manter as aulas à distância mais organizadas.</p> <p><b>Google Meet, Canal Educação, Zoom, Grupos de WhatsApp, Instagram.</b></p>
<b>Distribuição de material impresso para alunos que não tenham acesso à internet</b>	<p>Material impresso, elaborado pelo professor para entrega física</p> <p>Todo material trabalhado com os alunos de forma online deve ficar disponível na escola e esta, juntamente com o professor, deve criar mecanismos para distribuição aos alunos que não tem acesso a internet.</p> <p>Periodicidade – quinzenal</p> <p>As escolas elaborarão cronograma de distribuição do material do aluno tomando todos os cuidados, seguindo as orientações das autoridades sanitárias para evitar aglomerações</p> <p>- As aulas remotas dos anos finais do Ensino Fundamental, deverão acontecer por área de conhecimento com suas respectivas horas de duração conforme matriz curricular. Nos anos iniciais, a prioridade será Língua Portuguesa e Matemática.</p> <p>A direção e coordenação pedagógica de cada escola deverá monitorar, acompanhar e orientar estas aulas.</p>



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



<b>Avaliação da aprendizagem</b>	As avaliações durante o período emergencial de aulas não presenciais deverão, preferencialmente ser processuais, formativas e devem ser registradas conforme FICHA DE AVALIAÇÃO em anexo. Esta sistemática poderá ser adaptada às situações diversas, devido o período de pandemia. No entanto, é necessário o registro.

#### **4.2. Reposição de dias letivos**

Calendário em anexo

### **5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

#### **5.1 – Sobre a merenda escolar**

Mesmo com a suspensão das aulas, torna-se imprescindível garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Seguindo Recomendações do Ministério Público do Piauí, autorização do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e determinação da Prefeitura Municipal através do Decreto N°031/2020 que autoriza a distribuição da merenda escolar aos alunos neste período em que as aulas encontram-se suspensas, o município realizará a entrega dos gêneros alimentícios às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o apoio do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Tutelar.

#### **5.2 Sobre a Educação Especial**

As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto, extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superlotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

As atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na escola onde estejam matriculados.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



Os professores do AEE atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. Eles também deverão dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

Vale ressaltar que as orientações gerais direcionadas aos diversos níveis de ensino, presentes neste documento, também se aplicam às especificidades do atendimento dos estudantes da Educação Especial, modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de educação, como previsto na LDB.

### **5.3 Sobre o Programa de Aceleração**

Os Alunos pertencentes ao programa de correção de fluxo: Construindo e acelerando o saber – Aceleração I e II, serão atendidos com a mesma metodologia das turmas regulares: atividades on-line para os alunos com acesso à internet e impressas para os demais.

## **6. ATRIBUIÇÕES:**

### **6.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

. Solicitar, junto ao Conselho Municipal de Educação autorização para a realização das aulas não presenciais.

Validar o calendário escolar que será reprogramado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e pelo Conselho Municipal de Educação - CME;

- Acompanhar a execução do Plano de Ação Pedagógica das escolas da rede;
- Acolher, orientar e sensibilizar professores para viabilização das aulas não presenciais;
- Fiscalizar repasses financeiros de manutenção das escolas para reprodução de instrumentais pedagógicos. Esse recurso poderá ser utilizado para reprodução das atividades destinadas aos alunos que não tiverem acesso à internet.
- Acompanhar a execução do Plano de Ação Pedagógica das escolas da rede;



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



- Concentrar as informações sobre a distribuição de materiais impressos realizada pelas escolas;

## **6.2 DAS ESCOLAS**

Garantir o cumprimento do Calendário Escolar com retorno das aulas para o dia 04/05/2020, disponível em links, em apps. Seguindo dias letivos de agora em diante até que a situação do covid-19 seja sanada, com a situação em que se encontrava a escola no período da suspensão das aulas, para repostas em tempo futuro oportuno a ser programado e validado pela Equipe de Inspeção da SEMED;

- + Elaborar um Plano de Ação Pedagógica que deverá ser enviado à SEMEC  
Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
- + Identificar os professores e estudantes sem acesso a computador e internet;
- + Acompanhar a preparação de material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico;
- + Manter a escola aberta e com o mínimo de funcionários possíveis, porem os dois turnos para controlar a entrega de atividades, materiais deixados pelos professores para reprodução, que podem também enviar por e-mail das escolas, ou entrega presencial e assim facilitar o processo para os alunos sem acesso à internet;
- + Organizar e comunicar à SEMEC o calendário de entrega de atividades impressas a alunos sem acesso à internet;
- + Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento na evolução das atividades propostas e realizadas semanal/quinzenal; - Realizar a busca ativa de alunos que não estão respondendo a nenhum tipo de atividade;
- + Arquivar o Planejamento e Planos de Estudo adotados pelos professores;
- + Comunicar à SEMED qualquer impossibilidade de execução das atribuições supracitadas para que possam ser tomadas as devidas providências.

## **6.3 DOS PROFESSORES**

Elaborar planos de aula para realização das atividades não presenciais, com materiais de apoio ao estudante;



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**C.N.P.J. – 01.937405/000—13**  
**Rua Né Aristarco, S/N – Centro.**  
**CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI**  
**E-mail: sedusc@bol.com.br**



- Disponibilizar atividades quinzenais: on-line, por meio das plataformas sugeridas pela SEMEC, e enviá-las à escola para entrega impressa a alunos sem acesso à internet;
- Interagir com os alunos e realizar avaliações a partir das atividades propostas e por meio dos canais disponíveis;
- Notificar a escola sobre os alunos que não estão acessando os materiais disponibilizados, para o controle de frequência.

#### **6.4 DOS ALUNOS**

- Preparar-se para início das atividades não presenciais em 01/06/2020, a partir de comunicados que serão emitidos por meio de todos os canais de comunicação utilizados pelas instituições de ensino e da SEMED;
- Entregar aos seus respectivos professores as atividades propostas, que irão compor o portfólio de cada aluno, possibilitando o registro das atividades propostas conforme cronograma estabelecido no Plano de Estudo;
- Comunicar à escola qualquer dificuldade de acesso aos materiais propostos para realização das atividades seja ela online ou impresso.

#### **6.5 DOS PAIS/ FAMILIA**

- Criar e manter uma rotina de estudos em casa;
- Apoiar e assegurar a realização das atividades estabelecidas pelos professores;
- Reforçar o contato com a escola (diretor/ professor), certificando-se de que os conteúdos estão sendo abordados de maneira correta e discutindo as percepções do aluno.

#### **7. CRONOGRAMA**

**19.05.2020** – Reunião com gestores escolares, coordenadores pedagógicos e equipe técnica da SEMEC para apresentação do presente Plano;

Reprogramação do Calendário Escolar para início das aulas à distância

**20.05.2020** – Divulgação de informações sobre o início das atividades escolares não presenciais para a comunidade escolar e meios de comunicação

Elaboração do Plano de Ação Pedagógica das aulas à distância, por escola

**22.05.2020** – Planejamento Pedagógico por escola





Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI  
Secretaria Municipal de Educação  
C.N.P.J. – 01.937405/000—13  
Rua Né Aristarco, S/N – Centro.  
CEP: 664545000 – Santa Cruz do Piauí – PI  
E-mail: sedusc@bol.com.br



**25.05 a 29.05.2020** – Organização e preparação de materiais didáticos a serem distribuídos aos alunos

**01.06.2020** – Reinício do Calendário Escolar com regime especial de aulas não presenciais, amparado pela Resolução CME/MUNICIPAL Nº 003/2020 do Conselho Municipal de Educação, Parecer Nº /2020 e orientações pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.913 DE 30 DE MARÇO DE 2020, e nas portarias SEDUCPI/GSE/ADM Nº 115/2020 e SEDYC-PI/GSE Nº 228/2020 e orientações da UNDIME.


## 7 - AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação de qualquer ação pedagógica deve ocorrer ao longo de sua realização. Desta forma, será realizada durante todo o processo, a partir da execução das ações. Vale ressaltar que o processo de monitoramento e avaliação considerará os seguintes aspectos:

- ✚ Sua abrangência, considerando a realidade de cada escola;
- ✚ Sua contribuição para a melhoria da aprendizagem e conseqüentemente, dos indicadores educacionais
- ✚ As dificuldades enfrentadas por cada escola para execução das ações propostas

A avaliação será realizada em diferentes momentos podendo acontecer durante as reuniões mensais para discutir, analisar e avaliar junto à equipe escolar (por escola) os resultados obtidos e posteriormente o replanejamento das ações.

Santa Cruz do Piauí, 18 de maio de 2020.

  
Secretária Municipal de Educação e Cultura